



PODER EXECUTIVO

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU SECRETARIA MUN. DE GOVERNO DELSON MATOS DE OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO MARCIO VINÍCIUS MELLO CARDOSO SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ROSANE AZEVEDO DO NASCIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA SECRETARIA MUN. DE CULTURA LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANNA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA ORLANDO KRUSCHESWSKY DE SÁ SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE LUCIANA HENRIQUE GONÇALVES BUARQUE LINS SECRETARIA MUN. DE OBRAS ALEX SANDER BARRETO DOS REIS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO ROMILDA GONÇALVES MACHADO SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGERIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA GETÚLIO SANTOS DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE ANTÔNIO ORLANDO SANTOS DA FONSECA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOÃO ERNANDES DA COSTA DIAS SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA FABIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA JONATHAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA ARMANDO FERNANDES DE OLIVEIRA

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	3
Atos do Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.....	4
Atos do Secretário Municipal de Obras.....	5
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	5
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	5

PODER LEGISLATIVO

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE CÂMARA DOS VEREADORES ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELERSON LEANDRO ALVES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES GETULIO DE MOURA LEANDRO SILVEIRA GUERRA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 828 - Quarta - feira, 08 de Junho de 2016 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 2.025/16, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 320.942,29 (trezentos e vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei nº 1.291/15 e processo administrativo nº 4679/2016/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
050	03.01.04.122.001.2.233	3390.39	00	R\$ 50.000,00	
058	03.01.04.122.001.2.234	3390.97	00	R\$ 210.942,29	
064	03.01.04.122.001.2.251	3390.39	00	R\$ 30.000,00	
017	02.01.04.123.001.2.093	3390.92	00	R\$ 30.000,00	
856	20.01.15.452.007.1.247	3390.39	00		R\$ 50.942,29
831	20.01.15.122.001.2.494	3390.39	00		R\$ 270.000,00
TOTAL				R\$ 320.942,29	R\$ 320.942,29

Fontes de Recursos: 00 – Ordinário

Despachos do Prefeito

Processo nº 5967/2015/05

Requerente: Leni de Oliveira Gonçalves Rodrigues.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, à fls.19/21, DEFIRO o pedido de desaverbação de tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social, nos termos do art. 112, III e § 3º da Lei nº 1060/11.

Queimados, 02 de junho de 2016.

Processo nº 01194/2016/06.

Requerente: Maria da Conceição Souza Aguiar.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls.: 17/18 DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestado ao Município de Nilópolis, que deverá se contado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o exposto no § 2º do art. 112, da Lei Municipal 1.060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Queimados, 06 de junho de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 828 - Quarta - feira, 08 de Junho de 2016 - Ano 04 - Página 3

Processo nº 2494/2016/05.

Requerente: Maria Cristina Cavatti Menezes.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls.: 16/18 DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestado ao Município de Nilópolis, que deverá se contado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o exposto no § 2º do art. 112, da Lei Municipal 1.060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Queimados, 06 de junho de 2016.

Processo nº 02/0226/03.

Requerente: Maria Oswaldina dos Santos Rodrigues.

Com base no parecer da Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento fls.: 27 e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 29, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU, com fulcro no art. 200, § 2º, inciso III e § 4º do CTMQ, ressaltando que a contribuinte deverá comparecer, anualmente, na forma da determinação legal referida, até 30 de novembro de 2016, a fim de renovar o benefício para o próximo ano.

Queimados, 07 de junho de 2016.

Processo: 3376/2016/06.

Requerente: Marcos Paulo Teixeira Puddó.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19/21 **DEFIRO** o pedido de redução da carga horária em razão do servidor ser responsável legal por portador de necessidades especiais permanentes, nos termos da Lei 734/05.

Queimados, 07 de junho de 2016.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 032/16. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, **no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.**

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Dione Ueles de Moura**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0015/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 5º do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, matrícula nº. 670/01, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível S, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível S, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 3.099,84
Gratificação por tempo de serviço, 60%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.859,90
Gratificação de nível universitário - 20% - Artigo 20, alínea "f" da Lei nº. 169/95.....	R\$ 619,96
Gratificação de Regente de Turma 30%, Lei 169/95, artigo 20 alínea 'b' e artigo 32.....	R\$ 929,95
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 6.509,65

Queimados, 06 de junho de 2016.

Portaria nº. 029/16. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, **no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.**

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Ana Izabel Silva Batista da Costa**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0080/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 5º do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, matrícula nº. 727/72, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 2.680,28
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.072,11
Gratificação de Regente de Turma 30%, Lei 169/95, artigo 20 alínea 'b' e artigo 32.....	R\$ 804,08
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 4.556,47

Queimados, 31 de maio de 2016.

Republicada por incorreção textual.

MARCELO DA SILVA FERNANDES/DIRETOR-PRESIDENTE
PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106/4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 828 - Quarta - feira, 08 de Junho de 2016 - Ano 04 - Página 4

Atos do Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 017/SEMUSTTRAN/16, de 23 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

Considerando a imperiosa necessidade de locomoção e fluidez do trânsito na circunscrição do município de Queimados;

Considerando o aumento do número de Veículos em trânsito, em razão do aumento dos empreendimentos comerciais, que compõem um fator de crescimento e de novo modal a cada evolução;

Considerando a necessidade de normatizar procedimentos administrativos referentes ao direcionamento de via, mão e fluxo de trânsito, bem como de suas execuções, objetivando a padronização em todo o município;

Considerando a necessidade de estabelecer formalmente as atribuições e responsabilidades de condutores, transeuntes, gestores e outras autoridades públicas envolvidas nos trabalhos ora desempenhadas por esse órgão do poder executivo municipal;

RESOLVE:

DETERMINAR:

Art.1º - Que a partir de 20/05/2016, entrará em vigor a **mudança de direção de via pública de mão dupla para mão única** ao trânsito de veículos de toda espécie, assim em segundo;

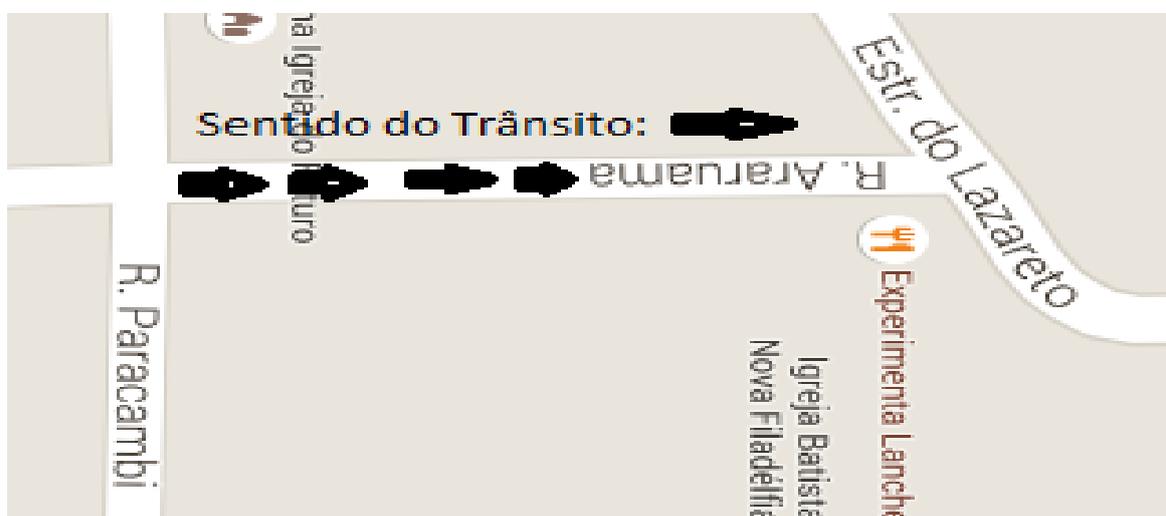
I – fica proibido ao condutor de veículo que esteja trafegando à Est do Lazareto virar junto à esquina da Rua Araruama, passando este logradouro a ter mão única, de saída, no sentido da Rua Paracambi para a Est do Lazareto;

Parágrafo Primeiro – segue abaixo croqui demonstrativo da alteração do fluxo de trânsito:

Parágrafo Segundo – Que o não atendimento nas rotinas implantadas através deste procedimento administrativo acarretará, conforme o caso, em multa e ou em instauração de Processo Administrativo Disciplinar e possível punição, na medida e forma legal pertinentes.

Art.2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Elias José da Cruz/Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito
Matrícula nº9990/01 - Capitão de Polícia Militar



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 828 - Quarta - feira, 08 de Junho de 2016 - Ano 04 - Página 5

Atos do Secretário Municipal de Obras

Portaria nº 025/SEMOB/2016

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Engenheiro Ariel de Lima Antunes matrícula nº 11662/01, para responder como Engenheiro Fiscal no acompanhamento das Obras de reforma e adequação da rampa metálica de acesso ao 2º pavimento da Escola Municipal Cleon Cavalcante, no Bairro Copacabana, conforme contido nos autos do processo administrativo nº 6996/2014/05, Carta Convite nº 08/2015, a partir de 30/05/2016.

ALEX SANDER BARRETO DOS REIS
Secretário Municipal de Obras - Matrícula nº 8357/72

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Aprova Prestação de Contas – Ordenador de Despesas 2015, Demonstrativo Serviços dos Programas do Governo Federal do ano de 2015 e Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de Julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 03 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas – Ordenador de Despesas 2015, Demonstrativo Serviços dos Programas do Governo Federal do ano de 2015 e Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Ano de 2016, apresentado pela Diretoria Executiva do FMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deisemar de Freitas Barbosa Bastos
Presidente CMAS - Queimados

(Publicado no DOQ 825 de 03 de junho de 2016, e republicado por erro material)

Atos do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº80/CMS/2016

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação da Saúde do Trabalhador de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 828, de 09 de Janeiro de 2007, em Reunião Ordinária realizada em 28/01/2016, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Rua Mesquita, nº74 - Centro- Queimados - RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 828 - Quarta - feira, 08 de Junho de 2016 - Ano 04 - Página 6

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 098 de 30 de Dezembro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Queimados;

Considerando a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007; que altera a Lei nº 098 de 30 de Dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da CRFB;

Resolve:

Artigo 1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde delibera à aprovação com ressalvas referente ao Plano de Ação da Saúde do Trabalhador de 2016.

Artigo 2º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 07 de Junho de 2016.

Marco Venicio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde